



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**PORTARIA N.º 30/2020**

*Prorroga a vigência da Portaria n.º 17/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Lavras,*

ANTÔNIO MARCOS POSSATO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no exercício de suas competências legais (Lei Orgânica do Município de Lavras, Art. 37, Inciso XII) e regimentais (Resolução n.º 068/2011, Art. 13, Inciso IX, Alíneas “f” e “g”):

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Portaria n.º 17/2020, que permite a prorrogação, por iguais períodos, de sua vigência;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais e Secretaria de Saúde do Município de Lavras, no sentido do distanciamento social como forma de diminuição da velocidade do contágio da COVID-19 (Coronavírus).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a vigência da Portaria n.º 17, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 30 de junho de 2020.

  
**ANTÔNIO MARCOS POSSATO**  
*Presidente*